



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROGRAD/CPS nº 3, de 15 de fevereiro de 2023 1ª CHAMADA PARA MATRÍCULA

PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO DE ESTUDANTES EGRESSOS DOS BACHARELADOS  
INTERDISCIPLINARES NOS CURSOS DE PROGRESSÃO LINEAR – UFOB 2023  
Normatizado pelo Edital PROGRAD/CPS Nº 13, de 05/09/2022

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, em conformidade com Edital PROGRAD/CPS nº 13, de 05 de setembro de 2022, e com base na Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para Reingresso de Estudantes Egressos dos Bacharelados Interdisciplinares nos Cursos de Progressão Linear – UFOB 2023, publicado no dia 10/02/2023 no site <https://ufob.edu.br/selecaoebi>, **convoca** os(as) candidatos(as) relacionados no **Anexo I** deste Edital, **para realizarem a solicitação de matrícula institucional** no curso de aprovação, com ingresso no Semestre letivo 2023.1 ou 2023.2, nos termos deste instrumento legal.

### DO PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL ONLINE

1. A solicitação de matrícula institucional do(a) candidato(a) relacionado(a) no **Anexo I** deste Edital deverá ser realizada, exclusivamente, por meio digital através do **Formulário de Solicitação de Matrícula Institucional Online** no período de **15/02/2023 até as 18h00 do dia 24/02/2023 (horário oficial de Brasília/DF)**, conforme procedimentos estabelecidos no item 2 e seus subitens deste Edital.

### DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

2. Para solicitar a **matrícula institucional**, o(a) candidato(a) convocado através deste edital, deverá:
  - 2.1. Digitalizar toda a documentação elencada no **Anexo II** deste Edital a ser enviada através do **Formulário de Solicitação de Matrícula Institucional Online** obedecendo as seguintes especificações:
    - 2.1.1. Estar em arquivos no formato PDF, JPEG ou PNG com resolução mínima, preferencialmente, de 300dpi;
    - 2.1.2. Cada arquivo enviado não poderá exceder o limite de 5MB (cinco megabytes);
    - 2.1.3. Todas as cópias digitalizadas dos documentos deverão ser apresentados em sua **integralidade**, constando de forma **totalmente legível** todas as informações neles contidas;
    - 2.1.4. Não conter rasuras;
    - 2.1.5. Os arquivos não podem estar bloqueados por senha ou corrompidos.
  - 2.2. Acessar o **Formulário de Solicitação de Matrícula Institucional Online** (<https://questionarios.ufob.edu.br/index.php/176275?newtest=Y&lang=pt-BR>), no período estabelecido no item 1 deste Edital, e realizar os seguintes procedimentos:
    - 2.2.1. Preencher e/ou marcar corretamente os espaços/itens de acordo com as informações solicitadas no formulário;
    - 2.2.2. Fazer *upload* (envio eletrônico) da documentação previamente digitalizada, conforme o item 2.1 e seus subitens, em campo específico do **Formulário de Solicitação de Matrícula Institucional Online**;
    - 2.2.3. Ler e aceitar os termos do **Formulário de Solicitação de Matrícula Institucional Online**;
    - 2.2.4. Clicar no botão “Enviar” que aparecerá ao final do **Formulário de Solicitação de Matrícula Institucional Online** após todas as perguntas obrigatórias (marcadas com o símbolo “\*”).



terem sido respondidas e aguardar a seguinte mensagem: “SOLICITAÇÃO ENVIADA COM SUCESSO”;

2.2.5. Após preenchimento e envio do formulário *online*, o(a) candidato(a) deverá clicar no link “imprimir suas respostas” para gerar o relatório das informações prestadas que servirá como comprovante de solicitação de matrícula institucional no formato PDF e fazer a impressão ou arquivamento para seu controle.

2.2.5.1. A segunda via do comprovante de solicitação de matrícula institucional poderá ser solicitada através do e-mail [cps.prograd@ufob.edu.br](mailto:cps.prograd@ufob.edu.br).

2.2.6. Finalizado o procedimento da solicitação de matrícula, não serão permitidas quaisquer alterações nas informações prestadas.

2.2.6.1. Caso o (a) candidato (a) queira realizar alguma alteração, seja na documentação ou nas informações prestadas no Formulário de Solicitação de Matrícula Institucional, deverá, durante o período estabelecido no item 1, efetuar nova solicitação de matrícula.

2.3. Estar ciente de que:

2.3.1. Qualquer problema com o acesso ao formulário eletrônico, dentro do prazo definido para a de solicitação de matrícula institucional, deve ser comunicado imediatamente através do e-mail [cps.prograd@ufob.edu.br](mailto:cps.prograd@ufob.edu.br) com *print* da tela indicando o erro.

2.3.2. Caso o(a) candidato(a) encaminhe mais de uma Solicitação de Matrícula Institucional, será considerada válida apenas a mais recente, desde que esteja em conformidade com as normas dispostas neste Edital.

3. A UFOP não se responsabilizará por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios à esta Universidade, os quais impossibilitem a transferência dos dados.

4. Recomendamos que, no período de solicitação de matrícula, o(a) candidato(a) acesse o **Formulário de Solicitação de Matrícula Institucional Online** o quanto antes, para que, caso tenha dúvidas solicite informações através do e-mail [cps.prograd@ufob.edu.br](mailto:cps.prograd@ufob.edu.br).

5. Até o dia **03/03/2022** serão publicadas a LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS ACEITAS, a LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS (se houver) e a LISTA DE DESISTENTES (se houver).

5.1. Na LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS ACEITAS será relacionada as pessoas candidatas cuja documentação tenha sido **homologada**.

5.2. Na LISTA DE DESISTENTES será relacionada as pessoas candidatas que não tiverem realizado todo o procedimento conforme o item 2.2 e seus subitens, deste Edital, sendo imediatamente cancelada a sua participação neste processo seletivo.

5.3. O(A) candidato(a) que tiver seu nome relacionado(a) na LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS, terá o prazo de 1 (um) dia útil para sanar a(s) pendência(s) indicada(s) nessa lista, sob pena de cancelamento da sua participação neste processo seletivo.

5.4. Após o período de sanar as pendências de que trata o item 5.1, será publicada a **RELAÇÃO DE CANDIDATO (A) (S) DA LISTA DE SOLICITAÇÕES DE MATRÍCULAS COM PENDÊNCIAS CONTENDO A SITUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, se homologada (aceita) ou não homologada (recusada)**.

5.5. A pessoa candidata que apresentar situação de **documentação homologada** para fins de solicitação de matrícula no resultado de que trata o item 5.1 ou o item 5.4 deste Edital, receberá, por e-mail, a Declaração de Vínculo com curso de graduação na UFOP.

5.6. O(A) candidato(a) que apresentar situação de **documentação não homologada** para fins de solicitação de matrícula no resultado de que trata o item 5.3 deste Edital, terá a sua solicitação de matrícula institucional recusada, e perderá o direito à vaga.

6. O(A) candidato(a) convocado(a) nesta chamada de matrícula que não tiver colado grau em curso de Bacharelado Interdisciplinar, desta instituição, até o prazo final de que trata o item 1 deste Edital,



ou que não tenha realizado os procedimentos de solicitação de matrícula estabelecidos no item 2.2 e seus subitens, deste Edital, perderá o direito à vaga pleiteada neste processo seletivo.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. A UFOP, por iniciativa própria ou por provocação, poderá:
  - 7.1. a qualquer tempo, convocar o(a) candidato(a) matriculado(a) através deste processo seletivo para apresentação da(s) via(s) original(is) de documento(s) enviado(s), através de arquivos(s) digitalizado(s), tanto no ato da solicitação de inscrição quanto na solicitação de matrícula.
8. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento das informações e normas contidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como daquelas que foram e que venham a ser divulgadas no site <https://ufob.edu.br/selecaoebi>.
9. As dúvidas podem ser sanadas através do e-mail da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPS/PROGRAD: [cps.prograd@ufob.edu.br](mailto:cps.prograd@ufob.edu.br).
10. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas – CEAA.

Barreiras - BA, 15 de fevereiro de 2023.

Adma Katia Lacerda Chaves  
Pró-Reitora de Graduação  
PROGRAD/UFOP



### ANEXO I

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) SELECIONADOS PARA MATRÍCULA QUE FORAM APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO DE ESTUDANTES EGRESSOS DOS BACHARELADOS INTERDISCIPLINARES NOS CURSOS DE PROGRESSÃO LINEAR – UFOB 2023

| Curso de origem            | Candidato (a)                      | CPF            | Opção na qual foi selecionado(a) | Curso para o qual foi selecionado(a) | Semestre de ingresso | Classificação considerando o curso de origem |
|----------------------------|------------------------------------|----------------|----------------------------------|--------------------------------------|----------------------|--|
| BI EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA | LÁISE SILVA DE MAGALHÃES           | ***.107.745-** | 1ª opção                         | ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)       | 2023.1               | 1  |
| BI EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA | ISAAC FERREIRA DE SOUZA            | ***.328.495-** | 1ª opção                         | ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)       | 2023.1               | 2  |
| BI EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA | ANDRESSA RAIANE DOS SANTOS XAVIER  | ***.803.885-** | 1ª opção                         | ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)       | 2023.1               | 3  |
| BI EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA | ENIELDA SOUZA NUNES                | ***.471.135-** | 1ª opção                         | ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)       | 2023.1               | 4  |
| BI EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA | KAIQUE SILVA SOUSA                 | ***.725.785-** | 1ª opção                         | ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)       | 2023.1               | 5  |
| BI EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA | CUSTODIO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR | ***.042.655-** | 1ª opção                         | ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)       | 2023.1               | 6  |
| BI EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA | AYSSA FERREIRA DOS SANTOS ALVES    | ***.984.325-** | 1ª opção                         | ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)       | 2023.1               | 7  |
| BI EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA | FRANCIELE DOS SANTOS DE OLIVEIRA   | ***.978.515-** | 1ª opção                         | ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)       | 2023.1               | 8  |
| BI EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA | RITA DE CASSIA FREIRE FERRAZ       | ***.802.765-** | 1ª opção                         | ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)       | 2023.1               | 9  |
| BI EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA | PEDRO RUTÍLIO CARVALHO DE ARAÚJO   | ***.676.205-** | 1ª opção                         | GEOLOGIA (Bacharelado)               | 2023.1               | 10   |
| BI EM HUMANIDADES          | SAMUEL SOUZA DE OLIVEIRA           | ***.424.045-** | 1ª opção                         | DIREITO (Bacharelado)                | 2023.1               | 1  |
| BI EM HUMANIDADES          | MARIA RITA CAMILO SANTOS           | ***.681.235-** | 1ª opção                         | DIREITO (Bacharelado)                | 2023.1               | 2  |
| BI EM HUMANIDADES          | DANIELLY PORTO DE OLIVEIRA         | ***.936.935-** | 1ª opção                         | DIREITO (Bacharelado)                | 2023.1               | 3  |
| BI EM HUMANIDADES          | LORENA REIS SOUSA                  | ***.523.135-** | 1ª opção                         | DIREITO (Bacharelado)                | 2023.1               | 4  |
| BI EM HUMANIDADES          | VIRNA FREITAS BENEVOLO             | ***.803.485-** | 1ª opção                         | HISTÓRIA (Licenciatura)              | 2023.1               | 5  |
| BI EM HUMANIDADES          | JULIANA SILVA SANTOS               | ***.705.575-** | 1ª opção                         | DIREITO (Bacharelado)                | 2023.1               | 6  |
| BI EM HUMANIDADES          | NATHALY GEOVANNA DOS SANTOS LEITE  | ***.115.275-** | 1ª opção                         | DIREITO (Bacharelado)                | 2023.1               | 7  |
| BI EM HUMANIDADES          | ANA LUIZA MATOS MOURA              | ***.210.895-** | 1ª opção                         | DIREITO (Bacharelado)                | 2023.1               | 8  |
| BI EM HUMANIDADES          | INGRID SARA DE ALMEIDA MELO        | ***.896.565-** | 1ª opção                         | DIREITO (Bacharelado)                | 2023.1               | 9  |
| BI EM HUMANIDADES          | FRANCIELE DOS SANTOS CORADO        | ***.510.375-** | 1ª opção                         | DIREITO (Bacharelado)                | 2023.2               | 10   |
| BI EM HUMANIDADES          | MÍLICA DOS SANTOS NOVAIS           | ***.344.035-** | 1ª opção                         | DIREITO (Bacharelado)                | 2023.2               | 11   |
| BI EM HUMANIDADES          | WANDERSON DANIEL DOS PASSOS NEULS  | ***.281.375-** | 1ª opção                         | DIREITO (Bacharelado)                | 2023.2               | 12   |
| BI EM HUMANIDADES          | JANAÍNA DAS VIRGENS DA CÂMARA      | ***.451.575-** | 1ª opção                         | DIREITO (Bacharelado)                | 2023.2               | 13   |
| BI EM HUMANIDADES          | ROSENI OLIVEIRA FERREIRA           | ***.043.215-** | 1ª opção                         | HISTÓRIA (Licenciatura)              | 2023.1               | 14   |
| BI EM HUMANIDADES          | IONE SANTOS SODRÉ                  | ***.447.045-** | 1ª opção                         | DIREITO (Bacharelado)                | 2023.2               | 15   |
| BI EM HUMANIDADES          | MARIA LETÍCIA LOPES BOMFIM         | ***.614.105-** | 1ª opção                         | HISTÓRIA (Licenciatura)              | 2023.1               | 16   |
| BI EM HUMANIDADES          | ALESSANDRO BRITO DE SOUZA          | ***.762.785-** | 1ª opção                         | DIREITO (Bacharelado)                | 2023.2               | 17   |
| BI EM HUMANIDADES          | RAYARA SILVA DE SOUZA              | ***.207.475-** | 1ª opção                         | HISTÓRIA (Licenciatura)              | 2023.1               | 18   |
| BI EM HUMANIDADES          | SAIONARA ALVES LIMA FERREIRA       | ***.610.525-** | 1ª opção                         | DIREITO (Bacharelado)                | 2023.2               | 19   |



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE PROCESSOS SELETIVOS**

|                      |                                |                |          |                             |        |    |
|----------------------|--------------------------------|----------------|----------|-----------------------------|--------|----|
| BI EM<br>HUMANIDADES | MICHELE DOS REIS<br>PEREIRA    | ***.188.465-** | 1ª opção | DIREITO<br>(Bacharelado)    | 2023.2 | 20 |
| BI EM<br>HUMANIDADES | DIEGO CRISTIANO<br>CEDRO SILVA | ***.639.115-** | 1ª opção | GEOGRAFIA<br>(Licenciatura) | 2023.1 | 21 |



## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1. Documento Oficial de Identificação com foto (ver item 2.1);
  - 1.1. O documento oficial de identificação deve ser, preferencialmente, atualizado, conter fotografia que permita a clara identificação do titular, estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações, estar dentro do prazo de validade; e ter sido expedido por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, ou pelas Forças Armadas (excluindo-se o Certificado de Dispensa de Incorporação), pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identificação. Se estrangeiro, deverá apresentar documento de identidade de estrangeiro (RNE) e passaporte, devidamente atualizados. O Documento Oficial de Identificação com foto poderá ser: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Passaporte.
2. CPF (não necessário, caso conste no documento oficial de identificação);
3. Uma foto em proporção 3 x 4, recente, conforme as especificações:
  - 3.1. A fotografia deve ser tirada de frente contra fundo branco; o rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmera e o requerente deve olhar diretamente para a câmara; não pode haver reflexos, penumbras ou sombras em nenhuma parte da fotografia; o requerente deve apresentar fisionomia neutra, sem sorrir ou franzir o cenho; os olhos devem estar abertos e visíveis; caso use óculos, as lentes não podem refletir a luz ambiente ou da câmera; de maneira alguma podem ser utilizados óculos escuros ou óculos de armações grossas ou muito chamativas; não serão permitidos quaisquer itens de chapelaria, exceto os utilizados por motivos religiosos, que, ainda assim, não podem impedir a visualização perfeita do rosto do requerente.
4. Certificado de quitação com o Serviço Militar (para candidato do sexo masculino, com idade entre 18 e 45 anos, ficando dispensada apresentação desse documento no caso de candidato estrangeiro não naturalizado ou que não optou pela nacionalidade brasileira).
5. Certificado de quitação com a Justiça Eleitoral emitido no site da Justiça Eleitoral ou de forma presencial por órgãos da Justiça Eleitoral (para candidato(a) com idade entre 18 e 70 anos, ficando dispensada apresentação desse documento no caso de candidato(a) estrangeiro(a) não naturalizado(a) ou que não optou pela nacionalidade brasileira).
  - 5.1. O comprovante de votação não é aceito par fins de comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral.
6. Diploma do curso de Bacharelado Interdisciplinar da UFOB;
  - 6.1. Caso não esteja de posse do diploma de graduação no ato da matrícula, o(a) candidato(a) poderá substituí-lo, provisoriamente, por Ata de Formatura (Colação de Grau), Portaria de outorga de grau emitida pela UFOB ou Declaração/Certificado de Conclusão no curso de Bacharelado Interdisciplinar da UFOB, ficando, no entanto, obrigado (a) a apresentar a cópia digital do diploma no prazo máximo de 180 dias, a contar da data de entrega do documento substituto provisório.
7. Declaração de Inexistência de Vínculo: **ANEXO III** deste Edital.
8. Termo de Responsabilidade sobre as informações prestadas na solicitação de matrícula em curso de graduação através do Processo Seletivo para Reingresso de Estudantes Egressos dos Bacharelados Interdisciplinares nos Cursos de Progressão Linear – UFOB 2023: **ANEXO IV** deste Edital.



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO  
PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR OU DE VÍNCULO COM O PROUNI**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a de RG n.º \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que não ocupo outra vaga em Instituição Pública de Ensino Superior, incluindo a própria UFOB, e não recebo bolsa do Programa Universidade para Todos (PROUNI) em Instituição Privada de Ensino Superior.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula do(a) candidato(a) acima mencionado, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da mesma na Universidade Federal do Oeste da Bahia (em conformidade com o disposto na Lei n.º 12.089 de 11/11/2009), sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal  
(No caso de candidato/a menor de 18 anos)



ANEXO IV

**TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO DE ESTUDANTES EGRESSOS DOS BACHARELADOS INTERDISCIPLINARES NOS CURSOS DE PROGRESSÃO LINEAR – UFOB 2023**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no Processo Seletivo para Ingresso de Estudantes Egressos dos Bacharelados Interdisciplinares nos Cursos de Progressão Linear – UFOB 2023 (Edital PROGRAD/CPS nº 13, de 05/09/2022) para o curso de \_\_\_\_\_, responsabilizo-me, sob as penas do Art. 171 e do Art. 299 do Código Penal, pela veracidade das informações prestadas e documentação apresentada em procedimento de solicitação de matrícula online referente a este processo seletivo.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a falsidade das informações prestadas poderá indeferir minha solicitação de matrícula.

Autorizo à equipe responsável pela Seleção ou quem a Reitoria designar a averiguar e confirmar a informação prestada.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

(No caso de candidato/a menor de 18 anos)